

**LEI MUNICIPAL Nº 296, DE 21 DE MAIO DE 2003.**

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica denominada como RUA DOS COQUEIROS o trecho da via pública existente no Distrito de Bela Vista, paralelo à Rua Pedro Florêncio Teixeira, antiga Catolé.

Artigo 2º - A presente propositura visa homenagear os moradores do local especialmente pela grande quantidade de coqueiros ali existente, que faz parte da nossa vegetação típica e também faz parte da economia do município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.

  
**Valmir José da Costa**  
**Prefeito Municipal**